



Município Bilac

LEI Nº 2.177, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 296.000,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais da Fazenda e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0014: Suporte da Divisão de Orçamento e Finanças	
02.04.05: Departamento de Finanças	
2.012: Manutenção do Departamento-Financeiro	
04: Administração	
123: Administração Financeira	
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições.....	R\$ 28.970,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
0009: Assistência Educacional à Criança	
02.05.01: Ensino Infantil	
2.015: Manutenção do Ensino Infantil	
12: Educação	
365: Ensino Infantil	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro	
Total dos créditos especiais.....	R\$ 38.970,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.05.01: Ensino Infantil	
298 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 9.000,00
02.05.02: Ensino Fundamental	
079 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.970,00
087 - 3.3.91.97.01 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 10.000,00
299 - 3.3.90.32.00 - Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 9.000,00



Município Bilac

Total das anulações.....R\$ 38.970,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Engenharia e Obras, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.05: Departamento de Finanças

061 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 43.000,00

069 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 24.030,00

02.05.02: Ensino Fundamental

088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

02.07.05: Departamento de Saúde

210 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00

02.10.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

262 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

02.10.03: Departamento de Serviços Públicos

280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Total das suplementações.....R\$ 257.030,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

042 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

045 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

046 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.04.02: Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

051 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 14.000,00

02.04.03: Departamento de Cadastro e Lançadoria

052 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

053 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.000,00

02.04.05: Departamento de Finanças

065 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 9.000,00

068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

02.05.02: Ensino Fundamental



Município Bilac

087 - 3.3.91.97.01 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 75.000,00
02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
02.07.05: Departamento de Saúde	
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
02.09.03: Departamento de Obras Públicas	
242 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 20.000,00
248 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 20.000,00
250 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 35.000,00
02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.030,00
Total das anulações.....	R\$ 257.030,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 22 de agosto de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração